



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA**

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Nº 001/2017**

Considerando que as atividades da Secretaria Municipal de Saúde são serviços públicos indispensáveis, que exigem pessoal qualificado para seu pleno funcionamento;

Considerando que existem serviços especializados e provenientes de programas que precisam ser providos para manter a qualidade dos serviços;

Considerando que o Município está trabalhando na reorganização de seus setores e no planejamento para realização de concurso público para suprir todas as vagas necessárias ao atendimento da população.

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Europa, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento geral que sob a égide da Lei Orgânica do Município LOM, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e, de acordo com a Legislação Municipal, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para o ano de dois mil e dezessete, destinadas ao preenchimento de vagas de caráter temporário e formação de Cadastro de Reserva, para compor a Rede Municipal de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital:

### **I -DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- a) O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado por Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal;
- b) O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter temporário e para formação de Cadastro de Reserva - CR, em contrato temporário por tempo determinado, por prazo a ser estipulado conforme a legislação vigente e interesse público;
- c) O Cadastro de Reserva destina-se a reposição de pessoal para suprir eventual déficit no quadro, no caso de férias dos servidores e eventual afastamento por licença para tratamento de saúde e licença maternidade;
- d) O período do contrato temporário destinado a reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público;
- e) O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;
- f) No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

### II - DOS CARGOS

Código do Cargo	Cargos	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal R\$	Escolaridade e Exigências	Tipo de Avaliação
01	MÉDICO(A) ESF	CR	20 horas	Ref. 21 R\$ 5.939,81	Ensino Superior Completo + Registro	<b>ANÁLISE DE CURRÍCULO</b>
02	MÉDICO(A) PEDIATRA	CR	20 horas	Ref. 16 R\$ 2.840,83	Ensino Superior Completo + Registro	<b>ANÁLISE DE CURRÍCULO</b>
03	MÉDICO(A) GINECOLOGISTA / OBTESTRICIA	CR	20 horas	Ref. 16 R\$ 2.840,83	Ensino Superior Completo + Registro	<b>ANÁLISE DE CURRÍCULO</b>
04	FONOAUDIÓLOGO(A)	CR	30 horas	Ref. 12 R\$ 2.029,18	Ensino Superior Completo + Registro	<b>ANÁLISE DE CURRÍCULO</b>
05	PSICÓLOGO(A)	CR	30 horas	Ref. 12 R\$ 2.029,18	Ensino Superior Completo + Registro	<b>ANÁLISE DE CURRÍCULO</b>
06	NUTRICIONISTA	CR	30 horas	Ref. 11 R\$ 1.872,32	Ensino Superior Completo + Registro	<b>ANÁLISE DE CURRÍCULO</b>

### III - DAS VAGAS

As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade, obedecendo à ordem de classificação.

### IV - DA HABILITAÇÃO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Os candidatos aos cargos de nível superior deverão apresentar os certificados de conclusão do curso superior, o registro no órgão competente e o certificado da especialidade para a qual pretende concorrer à vaga.

### V - DA REMUNERAÇÃO

A remuneração dos servidores contratados por tempo determinado obedecerá à legislação municipal vigente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

### VI - DAS INSCRIÇÕES

a) as inscrições serão realizadas, pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído, no período de **10 à 24 de Abril de 2017**.

b) o horário das inscrições será das 08:30 às 10:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs, **exclusivamente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Europa**, situado na Rua XV de Novembro, nº 75, Centro, Nova Europa/SP;

c) o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, a ficha de inscrição (**ANEXO I**) devidamente preenchida bem como, entregar cópia da documentação exigida nesse edital;

**d) o candidato, cuja ficha de inscrição possuir dados errados, incompletos, ou a documentação não estiver completa, terá sua inscrição indeferida;**

e) após a data e horário fixado nas alíneas a e b, deste inciso, não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição;

### VII - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para inscrição:

a) ser brasileiro (nato ou naturalizado);

b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data de encerramento das inscrições;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com as obrigações para com o serviço militar, se do sexo masculino;

e) não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o exercício do cargo ou emprego pretendido;

f) Possuir diploma e registro em órgão de classe necessário para o cargo pretendido;

g) Apresentar, no ato da inscrição, fotocópia e original dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida;

- Carteira de Identidade;

- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

- CPF;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

- Título de eleitor;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma e/ou certificado) e histórico escolar contemplando a habilitação necessária para o cargo;
- Registro no órgão de Classe, ou comprovante de solicitação do mesmo.
- Comprovante de residência;
- Currículo;
- Atestado de Tempo de Serviço ou documento que comprove o tempo de serviço do currículo, emitido em papel timbrado pelo RH;
- Certificado de cursos de aperfeiçoamento, com registro no órgão competente.
- Certificado dos Títulos descritos no item IX do presente edital, quando houver;

A adulteração ou não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato, verificado à qualquer tempo, o eliminará do Processo Seletivo.

## VIII - DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

O regime jurídico para a contratação temporária é o da CLT e, o regime previdenciário é o INSS Regime Geral de Previdência Social.

## IX - DO PROCESSO SELETIVO PARA AS VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR

1) Análise de Currículo conforme pontuação descrita no quadro abaixo:

### a) MEDICO(A) ESF

Títulos e Outros	Pontuação por Título	Número máximo de Títulos
Pós-Graduação relacionada com a graduação	05 (cinco) pontos	01 (uma) Pós-Graduação
Mestrado	10 (dez) pontos	01 (um) Mestrado
Doutorado	15 (quinze) pontos	01 (um) Doutorado
Tempo de Serviço em Área Pública de mesma natureza do cargo almejado ( <b>Médico(a) ESF</b> )	10 (dez) pontos por ano de atuação	05 (cinco) Anos
Tempo de Serviço em Área Pública	05 (cinco) pontos por ano de atuação	04 (quatro) anos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

### **b) MEDICO(A) PEDIATRA**

Títulos e Outros	Pontuação por Título	Número máximo de Títulos
Pós-Graduação relacionada com a graduação	05 (cinco) pontos	01 (uma) Pós-Graduação
Mestrado	10 (dez) pontos	01 (um) Mestrado
Doutorado	15 (quinze) pontos	01 (um) Doutorado
Tempo de Serviço em Área Pública de mesma natureza do cargo almejado ( <b>Pediatria</b> )	10 (dez) pontos por ano de atuação	05 (cinco) Anos
Tempo de Serviço em Área Pública	05 (cinco) pontos por ano de atuação	04 (quatro) anos

### **c) MEDICO(A) GINECOLOGISTA / OBSTETRÍCIA**

Títulos e Outros	Pontuação por Título	Número máximo de Títulos
Pós-Graduação relacionada com a graduação	05 (cinco) pontos	01 (uma) Pós-Graduação
Mestrado	10 (dez) pontos	01 (um) Mestrado
Doutorado	15 (quinze) pontos	01 (um) Doutorado
Tempo de Serviço em Área Pública de mesma natureza do cargo almejado ( <b>Ginecologia / Obstetrícia</b> )	10 (dez) pontos por ano de atuação	05 (cinco) Anos
Tempo de Serviço em Área Pública	05 (cinco) pontos por ano de atuação	04 (quatro) anos

### **d) FONOAUDIÓLOGO(A)**

Títulos e Outros	Pontuação por Título	Número máximo de Títulos
Pós-Graduação relacionada com a graduação	05 (cinco) pontos	01 (uma) Pós-Graduação
Mestrado	10 (dez) pontos	01 (um) Mestrado
Doutorado	15 (quinze) pontos	01 (um) Doutorado
Tempo de Serviço em Área Pública de mesma natureza do cargo almejado ( <b>Fonoaudiologia</b> )	10 (dez) pontos por ano de atuação	05 (cinco) Anos
Tempo de Serviço em Área Privada de Saúde de mesma natureza do cargo almejado ( <b>Fonoaudiologia</b> )	05 (cinco) pontos por ano de atuação	04 (quatro) anos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

### e) PSICÓLOGO(A)

Títulos e Outros	Pontuação por Título	Número máximo de Títulos
Pós-Graduação relacionada com a graduação	05 (cinco) pontos	01 (uma) Pós-Graduação
Mestrado	10 (dez) pontos	01 (um) Mestrado
Doutorado	15 (quinze) pontos	01 (um) Doutorado
Tempo de Serviço em Área Pública de mesma natureza do cargo almejado ( <b>Psicologia</b> )	10 (dez) pontos por ano de atuação	05 (cinco) Anos
Tempo de Serviço em Área Privada de Saúde de mesma natureza do cargo almejado ( <b>Psicologia</b> )	05 (cinco) pontos por ano de atuação	04 (quatro) anos

### f) NUTRICIONISTA

Títulos e Outros	Pontuação por Título	Número máximo de Títulos
Pós-Graduação relacionada com a graduação	05 (cinco) pontos	01 (uma) Pós-Graduação
Mestrado	10 (dez) pontos	01 (um) Mestrado
Doutorado	15 (quinze) pontos	01 (um) Doutorado
Tempo de Serviço em Área Pública de mesma natureza do cargo almejado ( <b>Nutrição</b> )	10 (dez) pontos por ano de atuação	05 (cinco) Anos
Tempo de Serviço em Área Privada de Saúde de mesma natureza do cargo almejado ( <b>Nutrição</b> )	05 (cinco) pontos por ano de atuação	04 (quatro) anos

1.1) O máximo de pontos que poderá ser atingido será de 100 (cem) pontos;

- a) o processo seletivo considerará a habilitação, os cursos de aperfeiçoamento e o tempo de serviço;
- b) somente serão aceitos certificados de cursos de aperfeiçoamento presenciais ou à distância, que estejam devidamente registrados no órgão competente.

### **X - NO CÁLCULO DE PONTOS POR TEMPO DE SERVIÇO COMPUTAR-SE-Á:**

- a) A fração de 16 (dezesesseis) dias ou mais, como 1 (um) mês.

### **XI - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A nota final será a constituída pela soma da análise de títulos.

- a) Em caso de empate na somatória dos pontos, será aplicado o seguinte critério:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA**

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

- 1- o candidato que possuir maior tempo de serviço em área pública;
- 2- o candidato que possuir maior número de filhos menores;
- 3- o candidato mais idoso.

### **XII - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

#### **01 MÉDICO ESF**

**Ao Médico de ESF compete:**

#### **São competências específicas do Médico(a) do ESF**

- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
- Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

#### **São atribuições comuns a todos os profissionais da Equipe de Saúde da Família:**

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA**

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;

### **COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ESF E O TRABALHO EM EQUIPE**

- Especialização em Saúde da Família;
- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersectoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- Participar das atividades de educação permanente;
- e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

### **02 - MÉDICO(A) PEDIATRA**

#### **Ao Médico(a) PEDIATRA compete:**

- Atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidade sanitárias;
- Efetuar exames médicos em escolas;
- Fazer estudo caracterológico de pacientes, evidenciar suas predisposições constitucionais e encaminhá-los a tratamento médico especializado, quando for o caso;
- Fazer diagnósticos e prescrever medicações;
- Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários;
- Aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades;
- Efetuar pequenas cirurgias;
- Participar de juntas médicas;
- Participar de programas voltados para a saúde pública.
- Todos os procedimentos, descritos anteriormente, são relacionados à especialidade de Pediatria.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA**

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

### **03 - MÉDICO(a) GINECOLOGISTA**

#### **Ao Médico(a) Ginecologista compete:**

- Atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidade sanitárias;
- Efetuar exames médicos em escolas;
- Fazer estudo caracterológico de pacientes, evidenciar suas predisposições constitucionais e encaminhá-los a tratamento médico especializado, quando for o caso;
- Fazer diagnósticos e prescrever medicações;
- Prescrever regimes dietéticos;
- Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários;
- Aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades;
- Efetuar pequenas cirurgias;
- Participar de juntas médicas;
- Participar de programas voltados para a saúde pública;
- Todos os procedimentos, descritos anteriormente, são relacionados a especialidade de Ginecologia.
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

### **04 - FONOAUDIÓLOGO**

#### **Ao Fonoaudiólogo(a) compete:**

- Diagnosticar deficiências relativas à comunicação oral e escuta, voz e audição mediante a realização de exames fonéticos de linguagem audiométricos e outras técnicas próprias.
- Elaborar e desenvolver programas de treinamento ou tratamento para pacientes com distúrbios da voz, fala, linguagem, expressão do pensamento, verbalização e audição, conforme diagnóstico.
- Emitir pareceres quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, participar de equipes multiprofissionais na identificação de distúrbios de audição e de linguagem em suas formas de expressão.
- Fiscalizar serviços de fonoaudiologia e atendimento prestado por entidades contratadas pela Prefeitura.
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

### **05 - PSICÓLOGO**

#### **Ao Psicólogo(a) compete:**

- Analisar os fatores psicológicos visando ao diagnóstico, ao tratamento e à prevenção dos transtornos emocionais e da personalidade, emitindo pareceres técnicos e propondo as soluções convenientes.
- Participar do planejamento, execução e avaliação nas áreas de Educação, Saúde e Trabalho, tendo em vista a seleção de pessoal, orientação psicopedagógica, reabilitação profissional de modo a preservar a saúde mental e o ajustamento profissional.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA**

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

- Aplicar e interpretar testes psicológicos e de desenvolvimento educacional, objetivando a orientação psicopedagógica e o ajustamento pessoal e profissional, emitindo pareceres e laudos.
- Analisar os antecedentes educacionais, profissionais e previdenciários do cliente, seus aspectos de comportamento, suas atitudes frente aos interesses escolares, profissionais e planos de trabalho.
- Supervisionar, coordenar ou executar todas as atividades de sua capacidade no campo da Psicologia e da pesquisa, esta última como atividade paralela e subsidiária.
- Atuar nos processos de Recrutamento e Seleção.
- Participar das equipes multiprofissionais no diagnóstico de distúrbios na área psíquica.
- Participar na elaboração de análises ocupacionais, observando condições de trabalho e tarefas de cada ocupação para fins de Seleção Pessoal, orientação psicopedagógica e reabilitação profissional.
- Elaborar questionários e inventários, visando à seleção de candidatos à orientação de inadaptados as condições de trabalho.
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

### **06 - NUTRICIONISTA**

#### **Ao Nutricionista compete:**

- Supervisionar, coordenar e orientar serviços e programas de nutrição e dietética, para indivíduos e coletividades.
- Planejar, coordenar e fiscalizar serviços de nutrição nas áreas de educação de saúde e hospitalar.
- Planejar e orientar dietas alimentares de enfermos sob prescrição médica.
- Elaborar e fiscalizar cardápios normais e dietoterápicos.
- Pesquisar informações técnicas específicas e preparar informações sobre noções de higiene e alimentação, orientação para aquisição de alimentos e controle sanitários dos gêneros adquiridos pela comunidade. Planejar e promover a execução dos programas de educação alimentar.
- Proceder a visita em instituições, de forma a promover a orientação técnica e adequada da alimentação.
- Proceder a visitas domiciliares para promover a formação de bons hábitos alimentares e assistir os casos que mereçam dieta especial.
- Orientar sobre compra de gêneros alimentícios, de alimentos preparados e semi-preparados.
- Orientar a aquisição de equipamentos e maquinarias para a confecção de refeições.
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

### **XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se após a assinatura responsável pelas mesmas;

O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

O candidato que aceitar vaga para substituição de servidor em gozo de férias, licença para tratamento de saúde, licença maternidade ou outro motivo, depois de terminado o prazo de contratação, sem que haja desistência da vaga, terá direito de ser chamado novamente, no caso de surgir vaga, sem que tenha de aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada;

Aos candidatos já contratados, não será ofertada vaga em outra área de atuação, no mesmo período de contratação;

O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação das normas do processo seletivo;

Considerando a necessidade de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, será realizada periodicamente, a critério da Administração Municipal, uma avaliação de desempenho profissional, por uma comissão designada para este fim com o intuito de que os serviços públicos sejam realizados com a melhor qualidade e presteza possível;

Os candidatos selecionados deverão apresentar exame médico admissional, conforme relação de exames a serem solicitados pelo Departamento de Pessoal;

É de responsabilidade do candidato, manter atualizado o número do seu telefone e o e-mail para contato;

A validade do processo seletivo simplificado será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período;

**A carga horária semanal estipulada no inciso II deste edital deverá ser cumprida integralmente, conforme legislação vigente;**

A divulgação dos candidatos inscritos deverá se dar na data de **03 de Maio de 2017**, através de publicação na imprensa escrita jornal “A Cidade” – razão social Empresa Paulista de Notícias e no site da Prefeitura Municipal de Nova Europa [www.novaeuropa.sp.gov.br](http://www.novaeuropa.sp.gov.br). e através do mural.

O prazo para interposição de recursos (divulgação dos inscritos), será de **02 (dois) dias (04 e 05 de Maio de 2017)** após a divulgação do resultado, devendo ser apresentados os documentos que justifiquem o pedido, ANEXO III, no horário das 08:30 às 10:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs, **exclusivamente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Europa**, situado na Rua XV de Novembro, nº 75, Centro, Nova Europa/SP;

A divulgação da classificação final deverá se dar na data de **10 de Maio de 2017**, através de publicação na imprensa escrita jornal “A Cidade” – razão social Empresa Paulista de Notícias e no site da Prefeitura Municipal de Nova Europa [www.novaeuropa.sp.gov.br](http://www.novaeuropa.sp.gov.br). e através do mural.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

O prazo para interposição de recursos (classificação), será de **02 (dois) dias (11 e 12 de Maio de 2017)** após a divulgação do resultado, devendo ser apresentados os documentos que justifiquem o pedido ANEXO III, no horário das 08:30 às 10:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs, **exclusivamente no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Nova Europa**, situado na Rua XV de Novembro, nº 75, Centro, Nova Europa/SP;

A divulgação da retificação da classificação final, caso houver, bem como a homologação deverá se dar na data de **16 de Maio de 2017**, através de publicação na imprensa escrita jornal “A Cidade” – razão social Empresa Paulista de Notícias e no site da Prefeitura Municipal de Nova Europa [www.novaeuropa.sp.gov.br](http://www.novaeuropa.sp.gov.br). e através do mural.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde de Nova Europa-SP.

O presente Edital, bem como os demais atos deste processo seletivo, será publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Nova Europa-SP, na imprensa escrita jornal “A Cidade” – razão social Empresa Paulista de Notícias e no site da Prefeitura Municipal de Nova Europa [www.novaeuropa.sp.gov.br](http://www.novaeuropa.sp.gov.br). e através do mural.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Europa, 04 de Abril de 2017.

Luiz Carlos dos Santos  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

## ANEXO I

### PERÍODO DE INSCRIÇÕES DE 10 À 24 DE ABRIL

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO **TEMPORÁRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL** E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

EDITAL Nº 001/2017

01	MÉDICO(A) ESF
02	MÉDICO(A) PEDIATRA
03	MÉDICO(A) GINECOLOGISTA / OBTESTRICIA
04	FONOAUDIÓLOGO(A)
05	PSICÓLOGO(A)
06	NUTRICIONISTA

NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO	Nº
Complemento:	CEP: -
Município:	UF:
Telefone para contato: Celular ( )                      Res. ( )                      Com ( )	
e-mail:	

**Obs: Preencher com letra de forma, ou digitar, e entregar este formulário em 02 (duas) vias no setor de protocolo nos dias e horários definidos no presente edital.**  
**-Apresentar os Documentos necessários para a inscrição originais e anexar cópias conforme inciso VII do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.**

Nova Europa -SP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

Assinatura do candidato



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

## ANEXO II

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO **TEMPORÁRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL** E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

01	MÉDICO(A) ESF
02	MÉDICO(A) PEDIATRA
03	MÉDICO(A) GINECOLOGISTA / OBTESTRICIA
04	FONOAUDIÓLOGO(A)
05	PSICÓLOGO(A)
06	NUTRICIONISTA

EVENTO	DATA
Período das Inscrições	de 10 à 24 de Abril de 2017
Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos	03 de Maio de 2017
Prazo de Recursos contra Relação de Candidatos Inscritos	04 e 05 de Maio de 2017
Divulgação Resultado Final	10 de Maio de 2017
Prazo de Recurso contra Resultado Final	11 e 12 de Maio de 2017
Retificação Resultado Final (caso houver) e Homologação	16 de Maio de 2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

## ANEXO III

### FORMULÁRIO DE RECURSO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO **TEMPORÁRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL** E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

01	MÉDICO(A) ESF
02	MÉDICO(A) PEDIATRA
03	MÉDICO(A) GINECOLOGISTA / OBTESTRICIA
04	FONOAUDIÓLOGO(A)
05	PSICÓLOGO(A)
06	NUTRICIONISTA

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG N° \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_ PROT INSC \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO – (Assinale o Tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO FINAL

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – Razões do Recurso


**Obs: Preencher com letra de forma, ou digitar, e entregar este formulário em 02 (duas) vias no setor de protocolo nos dias e horários definidos no presente edital.**

Nova Europa -SP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

Assinatura do candidato